

ESTADO DO AMAZONAS  
MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2020

ESPÉCIE: Termo Aditivo de Prazo.

PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Presencial nº 023/2020.

DATA DA ASSINATURA: 17 de agosto de 2020.

PARTES: MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT/AM e as empresas:

FORNECEDOR(ES)	CNPJ
SANTA MONICA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	07.292.903/0001-32
VIMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	07.073.210/0001-59

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA O ATENDIMENTO AS DEMANDAS DA ATENÇÃO BÁSICA DA SECRETARIA DE MUNICIPAL DE SAÚDE DE BENJAMIN CONSTANT/AM.

PRAZO ADITIVADO: 05 (cinco) meses.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 12 do Decreto Federal nº 7.892/13, combinado com o Art. 15, III e §3º da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 15 de janeiro de 2021.

DAVID NUNES BEMERGUY

Prefeito Municipal

Publicado no Quadro de Avisos por afixação em 15 de janeiro de 2021. Conforme dispõe a Lei Orgânica do Município.

Publicado por:  
Lenno Santana de Souza  
Código Identificador: BIW7N1RIK

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2020

ESPÉCIE: Termo Aditivo de Prazo.

PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Presencial nº 025/2020.

DATA DA ASSINATURA: 17 de agosto de 2020.

PARTES: MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT/AM e as empresas:

FORNECEDOR(ES)	CNPJ
SANTA MONICA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	07.292.903/0001-32
DECARES COMÉRCIO LTDA	01.708.499/0001-59
VIMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	07.073.210/0001-59

OBJETO: EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR ATRAVÉS DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO.

PRAZO ADITIVADO: 05 (cinco) meses.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 12 do Decreto Federal nº 7.892/13, combinado com o Art. 15, III e §3º da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 15 de janeiro de 2021.

DAVID NUNES BEMERGUY

Prefeito Municipal

Publicado no Quadro de Avisos por afixação em 15 de janeiro de 2021. Conforme dispõe a Lei Orgânica do Município.

Publicado por:  
Lenno Santana de Souza  
Código Identificador: YKIYCZMJ0

ESTADO DO AMAZONAS  
MUNICÍPIO DE BOCA DO ACRE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**EDITAL Nº 002 - REABERTURA PERÍODO DE INSCRIÇÕES DO EDITAL ABERTURA Nº 001 – 2021 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO/2021-SEMED**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DO ACRE, visando atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, por intermédio da **Secretaria Municipal de Educação**, de acordo com o que estabelece o art. 37, Inciso IX da Constituição Federal e art.1º da Lei 8.745 de 09 de dezembro de 1993, consoante o disposto na Lei Municipal nº. 002 de 11 de março de 2002;

TORNA PÚBLICA: a reabertura de inscrições, para interesse público e a necessidade urgente de realização de Processo Seletivo Simplificado Edital de Abertura nº

001-2021, para contratação temporária de Professores Ensino Fundamental Zona Rural, Professores Indígenas, Professores de Educação Física, Professor Língua Estrangeira (inglês), Professor Educação Especial e Professor Matemática, Auxiliar Serviços Gerais Zona Rural, Auxiliar Serviços Gerais Zona Urbana, Vigia Urbano e Motorista Transporte Escolar, Assistente Social Educacional, Psicólogo Educacional e Fonoaudiólogo Educacional, fica modificado o ANEXO III do Edital Abertura N° 001 – 2021 do Processo Seletivo Simplificado/2021-SEMED, e conforme Aviso de Suspensão - Inscrição Processo Seletivo Edital Abertura 2021, fica conforme descrições a seguir:

**Onde de se lê:**

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 18/01/2021 - N° 2781, no item ANEXO III.

<b>CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – 2021</b>	
Data provável Publicação do edital	Até 15/01/2021
Período de inscrição	18/01/2021 a 29/01/2021
Data provável de publicação do Edital de Homologação das inscrições	02/02/2021
Data provável de Análise dos currículos	02/02/2021 a 05/02/2021
Data provável de Divulgação do resultado preliminar	08 de fevereiro de 2021
Data provável das decisões da análise dos recursos	09 e 10 de fevereiro de 2021
Data provável da Homologação do Resultado Final	11 de fevereiro de 2021

Em virtude da situação referente à pandemia do novo coronavírus no Estado Amazonas, reiterado no **Aviso de Suspensão - Inscrição Processo Seletivo Edital Abertura 2021**, da matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 28/01/2021

**Leia-se:**

Item ANEXO III fica conforme abaixo:

<b>CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO –2021</b>	
Data provável Publicação do edital	Até 03/02/2021
<b>Período de inscrição – Reabertura de Inscrições</b>	03/02 a 05/02/2021
Data provável de publicação do Edital de Homologação das inscrições	10/02/2021
Data provável de Análise dos currículos	11/02/2021 a 15/02/2021
Data provável de Divulgação do resultado preliminar	16 de fevereiro de 2021
Data provável das decisões da análise dos recursos	17 e 18 de fevereiro de 2021
Data provável da Homologação do Resultado Final	19 de fevereiro de 2021

**DAS MEDIDAS DE PROTEÇÃO PARA EVITAR A TRANSMISSÃO DO VÍRUS COVID-19, NO RETORNO AS INSCRIÇÕES PRESENCIAIS DO PROCESSO SELETIVO DO EDITAL ACIMA MENCIONADO:**

I - Por ocasião da realização do Processo Seletivo Simplificado Edital de Abertura N° 001-2021-SEMED, considerando-se as seguintes medidas de proteção para evitar a transmissão do vírus Covid-19 adotadas pela Prefeitura Municipal de Boca do Acre, através da Secretaria Municipal de Educação, o candidato deverá:

- comparecer ao local de aplicação usando máscara e portando máscaras reservas, se necessário, de modo a possibilitar a troca de sua máscara a cada duas horas;
- armazenar as máscaras usadas em saco plástico transparente, que deverá ser trazido pelo candidato;
- permanecer de máscara durante todo o tempo em que estiver nas dependências dos locais de aplicação do procedimento de verificação da documentação para inscrição PSS/2021;
- observar o distanciamento adequado, conforme demarcação do piso com fita adesiva em frente ao portão de acesso ao local de aplicação, na entrada das salas de provas e dos banheiros;
- observar distanciamento mínimo exigido na legislação aplicável entre os candidatos nas salas de aplicação;
- permanecer de máscara ao se retirar de sala para uso dos banheiros e(ou) para consumo de água e observar os procedimentos de higienização das mãos nesses ambientes;
- manter os cabelos presos enquanto estiver dentro dos locais de aplicação no caso de ter cabelos compridos;
- submeter-se ao controle de saída dos candidatos ao término das provas para evitar aglomeração;
- somente será permitido o ingresso de candidato ao local de aplicação usando máscara;
- As máscaras poderão ser descartáveis, de tecido ou qualquer outro material, desde que não contenham partes de metal;
- Caso deseje, o candidato poderá comparecer ao local da inscrição usando, além da máscara, protetor facial transparente (estilo viseira), vestimentas descartáveis (macacão impermeável), luvas descartáveis (desde que tenham coloração leitosa ou semitransparente), óculos de proteção transparente e toalhas de papel para higienização de mãos e objetos, independentemente da higienização a ser feita pela Comissão Organizadora Processo Seletivo. Se desejar, o candidato também poderá levar o seu próprio recipiente contendo álcool gel, desde que esse recipiente seja transparente;
- A Secretaria Municipal de Educação não fornecerá máscaras nem frascos de álcool em gel aos candidatos, exceto item a seguir;
- Secretaria Municipal de Educação disponibilizará frascos de álcool gel em todas as salas de aplicação e nos locais de circulação, papel toalha nos banheiros;
- recomenda-se que cada candidato leve água para o seu próprio consumo, em embalagem transparente, para evitar a utilização de bebedouros ou qualquer de outro dispositivo de fornecimento coletivo de água para beber.

Ficam mantidas todas as demais condições do EDITAL ABERTURA N° 001 – 2021 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO/2021-SEMED.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE

Boca do Acre, 02 de fevereiro de 2021.

**COMISSÃO ORGANIZADORA PSS-2021**

Portaria N° 044/2021/SEMED de 11 janeiro de 2021

**ALCIMAR CARVALHO DE SOUZA**

Secretário Municipal de Educação

**Publicado por:**  
José Renan de Oliveira Brito  
**Código Identificador:** GBYPFE4HJ

ESTADO DO AMAZONAS  
MUNICÍPIO DE COARI

COMPANHIA DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO DE COARI - CAESC  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2021-CAESC

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 92/2020-CPL**

No dia 02 (dois) de Fevereiro de 2021, na sede da Companhia de Água, Esgoto e Saneamento da Coari- CAESC, foi registrado o preço da empresa abaixo identificada, para o Registro de Preços para eventual aquisição de combustível e lubrificante resultante do **Pregão Presencial nº 92/2020/CPL**, para o Sistema de Registro de Preços. As especificações constantes do respectivo processo administrativo nº 49/2020- CAESC, assim como o termo da proposta de preços que integram esta ata de registro de preços, independentemente de transcrição.

O presente registro de preço terá a vigência de 12 (doze) meses.

G. C. I. COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E TRANSPORTES LTDA CNPJ nº 20.710.649/0001-03					
Item	Descrição do Objeto	Unidade	Quant. Estimada	Marca	Valor Unitário
1	Gasolina - Gasolina comum c, de incolor a amarelada, límpido e isento de impurezas, 22% + ou -1% de álcool, 82, 87, 5 mg/100ml, 0,10% massa, 1% volume, 0,005 g/l.	LITRO	3.600	BR	R\$ 4,93
2	Diesel - Óleo Diesel Automotivo S10	LITRO	1.476	BR	R\$ 4,44
3	Óleo 40 1L - Óleo lubrificante, embalagem em garrafa plástica de 1L, com marca do produto e data de validade.	LITRO	60	BR	R\$ 21,50
4	Óleo 90 1L - Óleo lubrificante, embalagem em garrafa plástica de 1L, com marca do produto e data de validade.	LITRO	12	BR	R\$ 21,50

GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DA CAESC, em 02 de Fevereiro de 2021.

**IZÓCRATES DE OLIVEIRA BRANDÃO FILHO**

Diretor-Presidente da CAESC

Decreto de 06/01/2021

**G. C. I. COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E TRANSPORTES LTDA**

CNPJ nº 20.710.649/0001-03

**Publicado por:**  
Marcia Greika Rodrigues Monteiro  
**Código Identificador:** RWPY4DGD

COMPANHIA DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO DE COARI - CAESC  
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 92/2020 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 49/2020 - CAESC

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DE ÁGUA ESGOTO E SANEAMENTO DE COARI-CAESC, no uso de suas atribuições legais, e; CONSIDERANDO o teor da ATA DE RECEBIMENTO E JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTAÇÃO apresentado pelo Pregoeiro, para o Registro de Preços para eventual aquisição de combustível e lubrificante visando atender as necessidades da Companhia de Água, Esgoto e Saneamento de Coari-CAESC, pelo período de 12 (doze) meses, oriundo do Processo Administrativo nº 49/2020- CAESC;

CONSIDERANDO a perfeita regularidade do processo, com atendimento aos princípios legais e normas procedimentais pertinentes, resultando na obtenção de proposta exequível e satisfatória ao interesse público;

**RESOLVE:**

**HOMOLOGAR** a decisão do Pregoeiro de adjudicar na Ata de Recebimento e Julgamento da Proposta de Preços e Documentação de Habilitação em favor da empresa vencedora; **G. C. I. COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E TRANSPORTES LTDA - CNPJ nº 20.710.649/0001-03** para os itens abaixo discriminados:

G. C. I. COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E TRANSPORTES LTDA CNPJ nº 20.710.649/0001-03					
Item	Descrição do Objeto	Unidade	Quant. Estimada	Marca	Valor Unitário
1	Gasolina - Gasolina comum c, de incolor a amarelada, límpido e isento de impurezas, 22% + ou -1% de álcool, 82, 87, 5 mg/100ml, 0,10% massa, 1% volume, 0,005 g/l.	LITRO	3.600	BR	R\$ 4,93
2	Diesel - Óleo Diesel Automotivo S10	LITRO	1.476	BR	R\$ 4,44
3	Óleo 40 1L - Óleo lubrificante, embalagem em garrafa plástica de 1L, com marca do produto e data de validade.	LITRO	60	BR	R\$ 21,50
4	Óleo 90 1L - Óleo lubrificante, embalagem em garrafa plástica de 1L, com marca do produto e data de validade.	LITRO	12	BR	R\$ 21,50

GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DA CAESC, em 02 de Fevereiro de 2021.

**IZÓCRATES DE OLIVEIRA BRANDÃO FILHO**

Diretor-Presidente da CAESC.

**Código Identificador:** ZXV2QZLY9

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 108/2021, DE 27 DE JANEIRO DE 2021.**

Nomeia servidor para exercer cargo comissionado que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Boca do Acre, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que são atribuídas por Lei e, em consonância com o que dispõe a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, as atribuições de exercer a direção superior da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO, ainda, que a Lei Orgânica de Boca do Acre, atribui ao Chefe do Poder Executivo as prerrogativas de prover cargos, empregos e funções da Administração Pública Municipal.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica NOMEADO no âmbito da Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos e Rurais o Senhor **LUIZ OLIVEIRA DA COSTA NETO**, para exercer o cargo em comissão de ASSESSOR I (DAS-01), com todas as atribuições atinentes ao cargo, a partir da presente data, até ulterior deliberação.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos da legislação pertinente.

Registre-se, cientifique-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boca do Acre, 27 de janeiro de 2021.

**JOSÉ MARIA SILVA DA CRUZ**

Prefeito Municipal de Boca do Acre/AM

**Publicado por:**  
José Renan de Oliveira Brito  
**Código Identificador:** M1HYSTSCE

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 107/2021, DE 27 DE JANEIRO DE 2021.**

**EXONERA CARGO COMISSIONADO QUE ESPECIFICA e dá outras providências.**

O Prefeito Municipal de Boca do Acre, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que são atribuídas por Lei e, em consonância com o que dispõe a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, as atribuições de exercer a direção superior da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO, ainda, que a Lei Orgânica de Boca do Acre, atribui ao Chefe do Poder Executivo as prerrogativas de prover cargos, empregos e funções da Administração Pública Municipal.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica EXONERADO do âmbito da Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos e Rurais o servidor **JOSUÉ DA SILVA MONTEIRO**, do cargo em comissão de ASSESSOR I, a partir da presente data, até ulterior deliberação.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos da legislação pertinente.

Registre-se, cientifique-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boca do Acre, 27 de janeiro de 2021.

**JOSÉ MARIA SILVA DA CRUZ**

Prefeito Municipal de Boca do Acre/AM

**Publicado por:**  
José Renan de Oliveira Brito  
**Código Identificador:** IK6UFJZR5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**AVISO DE SUSPENSÃO - INSCRIÇÃO PROCESSO SELETIVO**  
**EDITAL ABERTURA 2021**

A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado/2021-SEMED (Edital Abertura nº 001/2021) da Prefeitura Municipal de Boca do Acre, visando atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação comunica que, em virtude da situação referente à pandemia do novo coronavírus no Estado Amazonas e Decreto Estadual Nº 43.303, de 23 de Janeiro de 2021 e Decreto Municipal Nº106/2021, de 25 de Janeiro de 2021, que “Fica instituída, até 31 de janeiro de 2021, a restrição provisória da circulação de pessoas em espaços e vias públicas, em todo município, durante as 24 horas do dia”. A Comissão Organizadora suspende provisoriamente as inscrições do Processo Seletivo da matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 18/01/2021 - Nº 2781, sendo as inscrições, no período de 18/01/2021 a 29/01/2021, exclusive os sábados e domingos, no horário de 08h00 às 14h00, prazo de 10 (dez) dias, na Escola Municipal “Marta Augusta” – Av. Júlio Toá, 180, S/N – Platô do Piquiá. Diante do exposto, ficam suspensos as inscrições dos dias 27, 28 e 29/01/2021, por período indeterminado.

Boca do Acre, 26 de janeiro de 2021

**COMISSÃO ORGANIZADORA**

Portaria Nº 044/2021/SEMED de 11 janeiro de 2021

**Publicado por:**  
José Renan de Oliveira Brito  
**Código Identificador:** ZMUN3IY6I

**ESTADO DO AMAZONAS**  
**MUNICÍPIO DE BORBA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 001/2021 – SEC. MUNIC. DE LIMPEZA PÚBLICA,**  
**04 DE JANEIRO DE 2021.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE LIMPEZA PÚBLICA**, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas por **LEI**;

**CONSIDERANDO**, a necessidade de contratação, na prestação de serviços para atividades a ser executado no município de Borba/AM, na função de **Gari** especificamente da Secretaria Municipal de Limpeza Pública.

**CONSIDERANDO**, finalmente o que preceitua a Lei Municipal 160/2015 de 16/12/2015.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONTRATAR**, em caráter Temporário, o Senhor **Zucimar de Souza Garcia** na função de **Gari**, lotado na **Secretaria Municipal de Limpeza Pública**.

**Art. 2º** Revogadas as disposições contrárias, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros e a nomeação ao dia **04 de janeiro de 2021**.

Publique-se, Registre-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Borba – AM, 04 de janeiro de 2021.

**SIMÃO PEIXOTO LIMA**

Prefeito de Borba

**ADRIANO VALENTE SOARES**

Secretário Municipal de Limpeza Pública

Decreto nº 004/2021 - GPMB

**Publicado por:**  
Alcimar Dias Chaves  
**Código Identificador:** BCS604FEB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 051/2020 – SEC. MUNIC. DE LIMPEZA, 14 DE**  
**AGOSTO DE 2020.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE LIMPEZA**, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas por **LEI**;

**CONSIDERANDO**, a necessidade de contratação, na prestação de serviços para atividades a ser executado no município de Borba/AM, na função de **Auxiliar de Serviços Gerais**, especificamente da Secretaria Municipal de Limpeza.

**CONSIDERANDO**, finalmente o que preceitua a Lei Municipal 160/2015 de 16/12/2015.

ESTADO DO AMAZONAS  
MUNICÍPIO DE BOCA DO ACRE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**EDITAL ABERTURA Nº 001 – 2021**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO/2021-SEMED**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DO ACRE**, visando atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, por intermédio da **Secretaria Municipal de Educação**, de acordo com o que estabelece o art. 37, Inciso IX da Constituição Federal e art.1º da Lei 8.745 de 09 de dezembro de 1993, consoante o disposto na Lei Municipal nº. 002 de 11 de março de 2002;

**CONSIDERANDO** o ato motivador da Secretaria Municipal de Educação, que, através do Ofício nº 410/2019, de 28 de dezembro de 2020, relata a necessidade urgente de complementar o quadro de professores, auxiliar de serviços gerais, vigia e motorista escolar, para atuar durante o ano letivo de 2021, sem prejuízo ao processo de ensino dos alunos matriculados.

**CONSIDERANDO** determinação do Ministério Público de funcionamento de escolas indígenas com professores indígenas e outro servidor precedido de carta de anuência de lideranças de suas comunidades;

**CONSIDERANDO** a necessidade do Calendário Escolar/2021 cumprir os princípios constitucionais e as determinações contidas na Lei n. 9.394/96 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB);

**CONSIDERANDO** o início das aulas nas escolas municipais e o que determina a LDB em seu art. 24, §1º (a carga horária mínima anual será de 800 horas distribuídas por um mínimo de 200 dias de efetivo trabalho escolar, excluído o tempo reservado aos exames finais, quando houver), o que torna necessário o início do ano letivo com a maior brevidade possível;

**CONSIDERANDO** os ditames do §2º do art. 23 da LDB, que determina que o Calendário Escolar deva adequar-se às peculiaridades locais, inclusive climáticas e econômicas do respectivo sistema de ensino, sem, com isso, reduzir o número de horas letivas previstas;

**CONSIDERANDO** os incisos I, II e III do art. 28 da LDB que determinam basicamente que na oferta de educação básica para a população rural, os sistemas de ensino promoverão as adaptações necessárias e sua adequação às peculiaridades da vida rural e de cada região;

**CONSIDERANDO** ainda a solicitação da Secretaria Municipal de Educação expondo o interesse público e a necessidade urgente de realização de Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de Professores Ensino Fundamental Zona Rural, Professores Indígenas, Professores de Educação Física, Professor Língua Estrangeira (inglês), Professor Educação Especial e Professor Matemática, Auxiliar Serviços Gerais Zona Rural, Auxiliar Serviços Gerais Zona Urbana, Vigia Urbano e Motorista Transporte Escolar, Assistente Social Educacional, Psicólogo Educacional e Fonoaudiólogo Educacional.

**CONSIDERANDO**, por fim, que o concurso público realizado para o preenchimento dos referidos cargos encontra-se sub judice, e que a gestão municipal atual está necessitando desses profissionais do ensino, para que não haja atraso no calendário escolar do município, o que, ocorrendo, acarretará sérios prejuízos ao ensino público de nossa sociedade;

**CONSIDERANDO**, o disposto na portaria nº 188, de 3 de fevereiro de 2020 e Portaria nº 356, de 11 de março de 2020, do Ministério da Saúde, em consonância com a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19);

**CONSIDERANDO** que cabe ao executivo municipal a implementação de medidas preventivas de disseminação do COVID -19, frente aos serviços públicos de saúde, visando a suspensão de determinadas atividades, bem como prioridade sem atendimentos relacionados ao vírus, sem prejuízo dos serviços essenciais.

**TORNA PÚBLICO** a realização do Processo Seletivo Simplificado – PSS de 2021, para as vagas serão oferecidas de acordo com os Anexos I e II.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 O Processo Seletivo será organizado e executado pela Comissão Organizadora constituída pela Portaria Nº 044/2021/SEMED de 11 janeiro de 2021, com sede na Avenida Júlio Tóia, 23, bairro Platô do Piquiá, CEP.: 69.850-0000, cidade de Boca do Acre, Estado do Amazonas.

**2. DOS REQUISITOS BÁSICOS**

2.1 Poderão inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, os candidatos que apresentarem os documentos obrigatórios e preencherem os requisitos básicos constantes neste Edital.

**Quadro 1. DOS CARGOS, CARGA HORÁRIA E REQUISITOS BÁSICOS:**

CARGO	CARGA HORÁRIA	REQUISITOS BÁSICOS
Professor - Ensino Fundamental Zona Rural	20 horas	Diploma devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior, fornecido por IES reconhecida pelo MEC. - Na Falta de Candidatos com formação específica para lotação dos cargos oferecidos, deverão os mesmos ser ocupados por candidatos de Ensino Médio, que poderão inscrever-se, com apresentação de Diploma ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio.
Professor - Ensino Fundamental Zona Rural	40 horas	- Não será aceita inscrição de candidato que esteja no exercício de jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais.
Professor - Educação Física	20 horas	- Diploma devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em Licenciatura Plena em Educação Física, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC e Registro no Conselho Regional de Educação Física. - Não será aceita inscrição de candidato que esteja no exercício de jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais.
Professor - Matemática	20 horas	Diploma devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em Licenciatura Plena em Matemática, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC. - Não será aceita inscrição de candidato que esteja no exercício de jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais.

Professor - Língua Estrangeira (Inglês)	20 horas	- Diploma devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em Licenciatura Plena em Letras com Habilitação em Língua Inglesa, fornecido por IES reconhecida pelo MEC. - Não será aceita inscrição de candidato que esteja no exercício de jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais.
Professor - Educação Especial Zona Urbana	20 horas	- Diploma devidamente registrado de conclusão de curso de graduação em Licenciatura Plena em qualquer área de conhecimento, fornecido por IES reconhecida pelo MEC e curso de Educação Especial com a somatória de carga horária de no mínimo 80 (oitenta) horas, reconhecido pelo MEC. - Na falta de candidatos com formação específica para lotação dos cargos oferecidos, deverão os mesmos ser ocupados por candidatos de Ensino Médio, que poderão inscrever-se, com apresentação de diploma ou certificado de conclusão do Ensino Médio e curso de Educação Especial. - Não será aceita inscrição de candidato que esteja no exercício de jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais.
Auxiliar de Serviços Gerais - Zona Urbana	30 horas	Ensino fundamental incompleto mínimo (quinto ano)
Auxiliar de Serviços Gerais - Zona Rural	30 horas	Ensino fundamental incompleto mínimo (quinto ano)
Motorista de Transporte Escolar Não Indígena	40 horas	Ensino fundamental incompleto mínimo (quinto ano) CNH, categoria "D"; Conhecimentos de manutenção de veículos; noções de embreagem, câmbio e direção; conhecimentos de posicionamento de veículo na via, instrumentos de painel e sinalização de trânsito.
Vigia Zona Urbana	30 horas	Ensino fundamental incompleto mínimo (quinto ano)
Assistente Social Educacional	40 horas (diurno)	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em Serviço Social, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, e registro no Conselho Regional de Serviço Social.
Psicólogo Educacional	40 horas (diurno)	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em Psicologia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, e registro no Conselho Regional de Psicologia.
Fonoaudiólogo Educacional	40 horas (diurno)	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em Fonoaudiologia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.

CARGO INDÍGENA	CARGA HORÁRIA	REQUISITOS BÁSICOS
Professor Indígena	20 horas	a) CARTA DE ANUÊNCIA (com assinaturas do cacique e das lideranças de sua comunidade); b) Diploma devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em Licenciatura em Pedagogia com ênfase em Interculturalidade, fornecido por IES reconhecida pelo MEC;
Professor - Indígena	40 horas	c) Diploma devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior, fornecido por IES reconhecida pelo MEC; d) Ensino Médio com habilitação em Magistério Indígena - Projeto Pirayawara Conclusão. e) Ensino Médio com habilitação em Magistério - Profissionalizante; f) Ensino Médio Completo.
Auxiliar de Serviços Gerais Indígena	30 horas	CARTA DE ANUÊNCIA (com assinaturas do cacique e das lideranças de sua comunidade). Poderão inscrever-se candidatos que possuam certificado de conclusão do ensino fundamental incompleto mínimo quinto ano).
Motorista de Transporte Escolar - Indígena	40 horas	CARTA DE ANUÊNCIA (com assinaturas do cacique e das lideranças de sua comunidade) Poderão inscrever-se candidatos que possuam certificado de conclusão do ensino fundamental incompleto mínimo quinto ano) e habilitação para o cargo. CNH, categoria "D"; Conhecimentos de manutenção de veículos; noções de embreagem, câmbio e direção; conhecimentos de posicionamento de veículo na via, instrumentos de painel e sinalização de trânsito.

**Quadro 2. CARGOS E VENCIMENTOS BÁSICO**

CARGOS	VENCIMENTO BÁSICO
Professor do Ensino Fundamental Zona Rural Nível Superior	R\$ 1.550,00
Professor Indígena Nível Superior	R\$ 1.550,00
Professor Indígena (Nível Ensino Médio/ Magistério Indígena Completo - Projeto Pirayawara)	R\$ 1.443,80
Professor de Educação Física	R\$ 1.550,00
Professor de Matemática	R\$ 1.550,00
Professor de Língua Estrangeira (Inglês)	R\$ 1.550,00
Professor do Ensino Fundamental Zona Rural (Nível Ensino Médio)	R\$ 1.443,80
Professor Educação Especial	R\$ 1.550,00
Professor Educação Especial - Nível Ensino Médio/Magistério	R\$ 1.443,80
Auxiliar de Serviços Gerais Zona Urbana	R\$ 1.100,00
Auxiliar de Serviços Gerais Zona Rural	R\$ 1.100,00
Vigia Zona Urbana	R\$ 1.100,00
Motorista de Transporte Escolar Não Indígena	R\$ 1.600,00
Motorista de Transporte Escolar Indígena	R\$ 1.600,00
Assistente Social Educacional (diurno)	R\$ 3.400,00
Psicólogo Educacional (diurno)	R\$ 3.400,00

FonoaudiólogoEducativo (diurno)	R\$ 3.400,00
---------------------------------	--------------

### 3. DAS VAGAS

3.1 As vagas serão oferecidas de acordo com o **Anexo I - Tabela de Vagas** e **Anexo II – Tabela de Vagas Indígenas**, conforme abaixo neste edital.

3.2 Do total de vagas oferecidas para contratação imediata, 5% são destinadas exclusivamente aos portadores de deficiência que sejam compatíveis com o exercício do cargo oferecido, conforme disposto no Decreto Federal n.º 5.296 de 02 de dezembro de 2004.

3.3 O candidato que se inscrever para concorrer às vagas destinadas aos portadores de deficiência deverá apresentar atestado ou laudo médico para comprovar a portabilidade da deficiência;

3.4 Será considerada como deficiência aquela conceituada na medicina especializada de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos, observados os critérios médicos de capacitação laboral.

As vagas serão oferecidas de acordo com o Anexo I - Tabela de Vagas e Anexo II – Tabela de Vagas Indígenas, conforme anexo.

### 4. DA DIVULGAÇÃO

4.1 A divulgação oficial das informações referentes a este Processo Seletivo dar-se-á através da publicação deste edital e avisos no mural público da Prefeitura Municipal de Boca do Acre e no mural público da Secretaria Municipal de Educação, bem como no portal do Diário Oficial dos Municípios ([diariomunicipalaam.org.br/](http://diariomunicipalaam.org.br/)).

### 5. DAS INSCRIÇÕES

Período, horário, local e gratuidade:

a) As inscrições, com respectivos documentos, serão efetuadas por meio de fichas de inscrição recebidas no período de 18/01/2021 a 29/01/2021, exclusive os sábados e domingos, no horário de 08h00 às 14h00, prazo de 10 (dez) dias, na Escola Municipal “Marta Augusta” – Av. Júlio Toá, 180, S/N – Platô do Piquiá.

#### 5.1 DA DOCUMENTAÇÃO

No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

a) Curriculum Vitae;

b) No caso de inscrição para os cargos de Professor do Ensino Fundamental Zona Rural, Professor Indígena, Professor de Educação Física, Professor de Língua Estrangeira (Inglês) e Professor Matemática, deverão os candidatos apresentar declaração de que não estão no exercício de cargo de professor ou, no caso de estarem exercendo esse cargo, se sua jornada de trabalho é de 20 horas ou de 40 horas semanais, devendo essa declaração ser assinada pelo Secretário Municipal de Educação, no caso de professores da rede pública municipal, ou pelo Coordenador Regional de Educação local, no caso de professores da rede estadual de ensino;

c) Ficha de Inscrição corretamente preenchida e assinada, a qual será disponibilizada gratuitamente aos candidatos na Ficha de Inscrição corretamente preenchida e assinada, a qual será disponibilizada gratuitamente aos candidatos na Escola Municipal “Marta Augusta” – Av. Júlio Toá, 180, S/N – Platô do Piquiá – Boca do Acre-AM, CEP69.850-000;

d) Cópia e original do CPF e do documento de Identificação oficial com foto (Ordens e/ou Conselho de Classe, RG, CTPS, CNH, etc.);

e) Cópia e original do comprovante de quitação com o serviço militar (para candidatos do sexo masculino);

f) Cópia e original do comprovante de quitação eleitoral (certidão emitida pelo site do TSE);

g) Cópia e original do comprovante de escolaridade mínima exigida e demais documentos exigidos, conforme descrito no item 2.1. – “Requisitos Básicos” acima especificado

h) Procuração registrada em cartório se for caso, investindo poderes específicos para a inscrição neste Processo Seletivo.

i) Atestado ou laudo médico, para os candidatos portadores de deficiência, declarando a deficiência de que são portadores;

j) Uma fotografia 3 X 4 atualizada.

l) Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que deixar de comprovar qualquer um dos requisitos.

#### 5.2 REGULAMENTAÇÃO:

5.2.1 Não serão aceitas inscrições fora do prazo estabelecido neste Edital;

5.2.2 A inscrição poderá ser efetuada por intermédio de procurador, devendo ser anexada, neste caso, a procuração original;

5.2.3 O candidato e seu procurador são responsáveis pelas informações prestadas no Requerimento de Inscrição, arcando o candidato com eventuais erros de preenchimento deste documento;

5.2.5 Efetivada a inscrição para um cargo/área, não serão aceitos pedidos de alteração;

5.2.6 Não haverá devolução dos documentos entregues na inscrição;

5.2.7 O candidato assinará declaração no Requerimento de que conhece e está de acordo com as exigências e condições previstas neste Edital;

5.2.8 Não serão aceitas inscrições para dois cargos públicos.

5.2.9 A inscrição implicará o conhecimento de todas as instruções do presente Edital e a aceitação plena e pacífica das condições aqui estabelecidas.

#### 5.3 DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

5.3.1 A Comissão Organizadora analisará os pedidos de inscrição no prazo máximo de 03 (três) dias corridos contados da data de encerramento das referidas inscrições;

5.3.2 Somente será considerado inscrito o candidato cuja inscrição tenha sido deferida pela Comissão Organizadora, considerando os critérios exigidos neste Edital;

5.3.3 A homologação do pedido de inscrição será publicada por meio de Edital a ser divulgado nos mesmos espaços de publicação do Edital de Abertura do PSS/2021 (item 5)

### 6. DAS INSCRIÇÕES E RESERVA DE VAGAS PARA PESSOAS PORTADORAS DE NECESSIDADES ESPECIAIS

6.1 As pessoas portadoras de necessidades especiais poderão inscrever-se neste Processo Seletivo Simplificado em Caráter Emergencial, desde que a sua deficiência

seja compatível com as atribuições do cargo, reservando-se lhes 5% (cinco por cento) de cada cargo de que trata o presente processo seletivo. Caso a aplicação desse percentual resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente.

6.2 Os candidatos portadores de necessidades especiais deverão apresentar, no ato da efetivação da inscrição, atestado médico que indique a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente à Classificação Internacional de Doenças (CID) e à sua provável causa ou origem.

6.3 Na falta de atestado médico ou não contendo estas informações acima indicadas, a inscrição será processada como de candidato sem deficiência, mesmo que declarada tal condição.

6.4 Será considerada como deficiência, aquela conceituada na medicina especializada de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos, observados os critérios médicos de capacitação laboral.

6.5 Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual ou auditiva, passíveis de correção simples pelo uso de lentes ou aparelhos específicos.

6.6 Os candidatos que no ato da efetivação da inscrição se declararem pessoa com deficiência, se classificados, terão seus nomes publicados em relação à parte, observada a ordem de classificação.

#### 7. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

7.1. O prazo de validade do Processo seletivo para aproveitamento dos candidatos será de 06(seis) meses, contados a partir da data de publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por prazo inferior ou igual ao período de validade.

#### 8. DAS CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

8.1. Ser brasileiro nato, ou naturalizado (processo concluído), ou português amparado pela reciprocidade de direitos advinda da legislação específica;

8.2 Estar em dia com as obrigações militares (se do sexo masculino);

8.3 Estar em dia com as obrigações eleitorais;

8.4 Ter idade mínima de dezoito anos completos na data de contratação;

8.5 Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função, constatado por Laudo Médico;

8.6 O professor aprovado no processo seletivo não poderá tomar posse se já tiver uma jornada de trabalho de 40 horas;

8.7 Não estiver em gozo de auxílio-doença ou não ter sido aposentado por invalidez;

8.8 Não ter sofrido, no exercício da função ou do cargo público, penalidade incompatível com a contratação;

8.9 Apresentar os documentos necessários e compatíveis com o exercício da função, por ocasião da contratação cumprir as determinações deste edital;

8.10 Encontrar-se em pleno exercício de seus direitos civis e políticos;

8.11 Comparecer, no prazo máximo de 02(dois) dias, a contar da data de publicação do Edital de Convocação, incluído como prazo inicial o dia posterior à data de publicação, no local estipulado no item 1.1 deste Edital. O não comparecimento excluirá o candidato do certame, ocasionando a perda do direito à vaga.

#### 9. DO CONTRATO

9.1 O Contrato resultante desse Processo Seletivo Simplificado obedecerá às normas da Lei Municipal nº 002, de 11 de março de 2002 que regula o PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021.

9.2 O classificado deverá apresentar no ato da contratação os seguintes documentos comprobatórios **originais** e 01(uma) cópia de cada:

a) Carteira de Identidade;

b) CPF;

c) Título de Eleitor;

d) Comprovante de Quitação Eleitoral (última eleição)

e) Certificado Militar (para homens)

f) Comprovante de PIS/PASEP (extrato ou CTPS);

g) Carteira de Trabalho;

h) Comprovante de Residência (água, luz ou telefone)

i) Comprovantes dos documentos exigidos como Requisitos Básicos (Escolaridade)

j) Cópia da conta corrente/salário (somente Banco do Brasil atualizado)

l) 2 fotos 3x4 (iguais e recentes)

m) Laudo de Aptidão (expedido pela Junta Médica do Município ou, inexistindo esta, por médico da rede de saúde pública do município).

#### 10. DA LOTAÇÃO

10.1 O candidato contratado deverá apresentar-se à Escola no prazo de 24 horas a contar da data do recebimento do memorando expedido pelo Secretário ou Gestor, sob pena de decair do direito à vaga, sendo vedada ainda, a relocação ou remoção para outra escola.

10.2 O candidato contratado que não assumir a vaga para o qual foi convocado assinará um Termo de Desistência da localidade oferecida e passará a ocupar a posição final na lista de classificação.

10.3 O candidato contratado será lotado conforme a necessidade desta Secretaria.

10.4 Ao candidato classificado no presente processo seletivo simplificado não caberá o direito de escolher a escola, órgão ou o local onde exercerá as suas funções, ficando a Secretaria Municipal de Educação responsável pela lotação de acordo com suas necessidades, salvo os candidatos que concorrem as vagas Indígenas.

10.5 Caso a Administração necessite completar a carga horária com mais de 01 (um) componente curricular, a lotação dar-se-á considerando que o maior número de aulas será referente ao componente constante na sua inscrição, e o restante de horas, referente a áreas afins a sua formação e/ou titulação.



## 11. DA CLASSIFICAÇÃO E CRITÉRIO DE DESEMPATE

11.1 A classificação dos candidatos dar-se-á pela pontuação total obtida a partir da soma dos pontos da maior titulação.

11.2 Serão considerados classificados os candidatos que atenderem aos requisitos previstos no edital.

11.3 Caso os candidatos obtenham idêntica pontuação final, serão utilizados os seguintes critérios de desempate para fins de classificação na seguinte ordem:

11.3.1 Aplicar-se-á o disposto no parágrafo único do art. 27 da Lei Federal nº 10.741/03 (Estatuto do Idoso), para os candidatos que se enquadrarem na condição de idoso nos termos do artigo 1º da mencionada Lei (possuírem 60 anos completos ou mais);

11.3.2 Para os candidatos não amparados pelo o item anterior, o desempate beneficiará, sucessivamente, o candidato que tiver maior idade;

11.3.3 Maior grau de escolaridade.

## 12. ANÁLISE CURRICULAR E PONTUAÇÃO PELA COMPROVAÇÃO DE TÍTULOS

12.1 Para os cargos de professores do Ensino Fundamental Zona: Rural/Urba e Professores Indígenas, Professores de Educação Física, Professor Língua Estrangeira (Inglês) e Professor de Matemática e demais cargos do Processo Seletivo Simplificado 2021 a pontuação da análise curricular será determinada pela Comissão Organizadora conforme critérios abaixo com a efetiva soma das referidas pontuações. Para esses cargos, a pontuação pelo aperfeiçoamento será determinada conforme critérios abaixo, consideradas em seu grau máximo, constante nas tabelas, independente do acúmulo nos respectivos níveis de aperfeiçoamento:

### Quadro 3. CRITÉRIOS PARA PONTUAÇÃO:

Cargo: Auxiliar Serviços Gerais Zona Rural, Auxiliar Serviços Gerais Zona Urbana, Vigia Zona Urbana e Motorista Transporte Escolar não Indígena, Motorista Transporte Escolar Indígena e Auxiliar Serviço Gerais Indígenas.

1 – Titulação	Pontuação Máxima
Ensino Fundamental incompleto	03
Ensino Fundamental	05
Ensino Médio Normal	07

### Quadro 4. CRITÉRIOS PARA PONTUAÇÃO:

Cargo: Professores Ensino Fundamental Zona Rural, Professor de Educação Física, Professor Língua Estrangeira (Inglês), Professor Educação Especial Zona Urbana e Professor de Matemática.

2 – Titulação	Pontuação Máxima
Ensino Médio Normal (Professores Zona Rural)	07
Ensino Médio com Habilitação do Magistério ((Professores Zona Rural)	10
Graduado na Área de Educação – Licenciatura/Plena	15
Certificado de curso de pós-graduação de Especialização, com carga horária mínima de 360 horas, no componente curricular de acordo com a formação.	20
Diploma de curso de Mestrado no componente curricular de acordo com a formação	35
Diploma de curso de Doutorado no componente curricular de acordo com a formação	40

### Quadro 5. CRITÉRIOS PARA PONTUAÇÃO:

Cargo: Professores Indígenas

3 – Titulação Indígenas	Pontuação Máxima
Ensino Completo Normal	07
Magistério Indígena Completo – Projeto Pirayawara	10
Licenciatura Indígena Intercultural /Normal Superior/ Pedagogia	15
Certificado de curso de Pós-graduação de Especialização, com carga horária mínima de 360 horas, no componente curricular de acordo com a formação.	20
Diploma de curso de Mestrado no componente curricular de acordo com a formação	35
Diploma de curso de Doutorado no componente curricular de acordo com a formação	40

### Quadro . CRITÉRIOS PARA PONTUAÇÃO:

Cargo: Assistente Social Educacional, Psicólogo Educacional e Fonoaudiólogo Educacional.

4 – Titulação	Pontuação Máxima
Graduado na Área de Educação	15
Certificado de curso de pós-graduação de Especialização, com carga horária mínima de 360 horas, no componente curricular de acordo com a formação.	20
Diploma de curso de Mestrado no componente curricular de acordo com a formação	35
Diploma de curso de Doutorado no componente curricular de acordo com a formação	40

## 13. DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS E DO PRAZO PARA RECURSOS

13.1 Os recursos contra o resultado do Processo Seletivo Simplificado serão aceitos no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar do dia subsequente ao da publicação do Edital de Homologação do Resultado Preliminar;

13.2 Admitir-se-á um único recurso;

13.3 Os recursos deverão conter argumentações devidamente fundamentadas e justificadas;

13.4 A Interposição de Recurso será mediante a informação do número de inscrição e CPF;

13.5 Os recursos interpostos inconsistentes, intempestivos e/ou fora das especificações estabelecidas neste edital serão indeferidos;

13.6 O resultado divulgado poderá ser alterado, em função dos recursos impetrados, e a nota atribuída poderá sofrer alteração para uma nota superior ou menor ou, ainda poderá ocorrer a inclusão ou desclassificação do candidato;

13.7 Todos os recursos recebidos serão analisados pela Comissão de Processo Seletivo da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, que emitirá parecer conclusivo após 02 (dois) dias úteis;

13.8 Em hipótese alguma serão aceitos pedidos de revisão de recursos ou recurso de decisão proferida no recurso de que trata o presente capítulo.

#### 14. DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 Não serão aceitas inscrições após o prazo fixado no item 05 do presente Edital

14.2 No ato da entrega da documentação juntamente com a inscrição impressa, todas as cópias dos documentos serão conferidas com a apresentação dos documentos originais;

14.3 O Resultado Final será homologado pela Secretaria Municipal de Educação-SEMED e publicado no Diário Oficial do Município, conforme cronograma de datas em anexo (AnexoIII);

14.4 Na hipótese de o candidato selecionado e contratado não cumprir o item 10.1 ou for dispensado por conveniência da Administração, será convocado outro candidato, mediante classificação no Processo Seletivo, publicado no Diário Oficial do Município;

14.5 Não serão aceitos documentos fora do prazo estabelecido neste Edital;

14.6 Não serão fornecidas, por telefone, informações quanto à posição do candidato no Processo Seletivo Simplificado, bem como não será expedido qualquer documento comprobatório de sua classificação, valendo, para esse fim, a homologação publicada no Diário Oficial do Município;

14.7 Os documentos comprobatórios apresentados por ocasião da inscrição não serão devolvidos em hipótese alguma e nem serão fornecidas cópias dos documentos;

14.8 Caso não atenda a todos os requisitos fixados no Edital, a solicitação de inscrição, poderá ser cancelada, a qualquer tempo.

14.9 Não serão aceitas, em qualquer hipótese, inscrições provisórias, condicionais ou extemporâneas;

14.10 O candidato contratado passará, ao final do 1º mês, por uma avaliação, onde deverá demonstrar os conhecimentos inerentes ao desempenho do cargo, podendo, ainda, ser utilizado como critério de avaliação serviços prestados por ocasião de processos seletivos anteriores, condicionando-se a permanência no cargo à verificação destes conhecimentos. Caso o candidato não possua os conhecimentos inerentes na área de atuação, o contrato será rescindido, após oportunizar o contraditório e a ampla defesa ao contratado.

14.11 A avaliação de que trata o item anterior, será realizada por uma equipe composta de 03 servidores lotados na escola em que o contratado exerce a função, a qual será composta pelo Gestor, Coordenador Pedagógico e um Professor representante.

14.12 Após a homologação publicada no Diário Oficial do Município, a Secretaria Municipal de Educação – SEMED convocará os candidatos classificados de acordo com a necessidade do quadro, solicitando no ato da contratação todos os documentos necessários para sua efetivação.

14.13 A contratação dar-se-á de acordo com a demanda existente e determinará o prazo contratual do candidato classificado, obedecendo à ordem classificatória, dentro da validade prevista no item 7.1.

14.14 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção da SEMED, ouvidas as demais Instituições envolvidas.

14.15 Os candidatos pertencentes ao quadro de reserva, somente serão convocados para exercerem as suas atribuições em casos de necessidades da SEMED.

14.16 No caso do processo seletivo para Professor do Ensino Fundamental Zona Rural, os candidatos portadores de graduação de ensino médio, regularmente inscritos, somente serão convocados quando inexistirem candidato com graduação em nível superior interessado em assumir a vaga para a qual foi aprovado, incluído o cadastro dereserva.

14.17 Os candidatos a Professor do Ensino Fundamental Indígena, Auxiliar de Serviços Gerais Indígenas e motoristas de Transporte Escolar Indígena concorrerão entre si para cada cargo, não sendo permitida cumulação de inscrições;

14.18 Os candidatos não eliminados, excedentes as vagas atualmente existentes, serão mantidos em cadastro de reserva e poderão ser convocados para contratação em função da disponibilidade de vagas futuras, durante o prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado;

14.19 Na hipótese da existência de vagas, a convocação para contratação de candidatos não eliminados, dar-se-á mediante ato devidamente publicado no Diário Oficial do Município, obedecendo a ordem de classificação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE

Boca do Acre, 15 de janeiro de 2021.

**JOSÉ MARIA SILVA DA CRUZ**

Prefeito Municipal

**ALCIMAR CARVALHO DE SOUZA**

Secretário Municipal de Educação

#### ANEXO I - TABELA DE VAGAS

Quadro 7. Distribuição de Vagas para Secretaria Municipal de Educação

Nº	Cargo	Escolaridade/Pré-Requisitos (a serem comprovados no ato da posse)	Total Vagas	de	Total de Reserva de vagas	No de vagas reservadas aos candidatos com Deficiência	Carga Horária
1	Professor de Língua Estrangeira	Nível Superior Completo	01		01	00	20h
2	Professor de Educação Física	Nível Superior Completo	03		04	00	20h
	Professor de Matemática	Nível Superior Completo	01		01	00	20 h
	Professor Rural	Nível Normal Superior e/ou Pedagogia	95		95	09	20h
	Professor Rural	Nível Normal Superior e/ou Pedagogia	03		05	00	40h

	Professor Rural	Ensino Médio	00	00	00	---
	Motorista Escolar Indígena	Ensino Fundamental Incompleto	01	01	00	40h
	Motorista Escolar não Indígena	Ensino Fundamental Incompleto	02	02	00	40h
	Auxiliar Serviços Gerais Rural	Ensino Fundamental Incompleto	20	20	00	30h
	Vigia Zona Urbana	Ensino Fundamental Incompleto	03	08	00	30h
	Auxiliar Serviços Gerais Urbano	Ensino Fundamental Incompleto	20	10	01	30h
	Assistente Social Educacional(diurno)	Nível Superior Completo	01	01	00	40h
	Psicólogo Educacional (diurno)	Nível Superior Completo	01	01	00	40h
	Fonoaudiólogo Educacional(diurno)	Nível Superior Completo	01	01	00	40h
	Professor Educação Especial Zona Urbana	Nível Superior Completo	01	02	00	20h
	Professor Educação Especial Zona Urbana	Nível Ensino Médio/Magistério	00	00	00	00
<b>TOTAL – ANEXO I</b>			<b>153</b>	<b>152</b>	<b>10</b>	
<b>TOTAL GERAL – ANEXO I e II</b>			<b>174</b>	<b>165</b>	<b>10</b>	

#### ANEXO II – TABELA DE VAGAS INDÍGENAS

Quadro 8. Distribuição de Vagas para Secretaria Municipal de Educação

Nº	ESCOLAS	Cargo	Escolaridade/Pré-Requisitos (a serem comprovados no ato da posse)	Total de Vagas	Total de Reserva de vagas	Carga Horária
1	ESC INDÍGENA ALBELINA APURINÃ	Professor Indígena	Projeto Pirayawara (Magistério indígena) Completo	00	00	20h
		Professor Indígena	Licenciatura Indígena Intercultural / Normal Superior / Pedagogia Completa	03	02	20h
		Auxiliar Serviços Gerais Indígena	Ensino Fundamental Incompleto	01	01	30h
		Motorista Indígena	Ensino Fundamental Incompleto	01	01	40h
2	ESC INDÍGENA APURINÃ ANEXO KIMIL	Professor Indígena	Projeto Pirayawara (Magistério indígena) Completo	00	00	20h
		Professor Indígena	Licenciatura Indígena Intercultural ou Normal Superior ou Pedagogia Completa	03	01	20h
		Auxiliar Serviços Gerais Indígena	Ensino Fundamental Incompleto	01	01	30h
3	ESC INDÍGENA KAPANA ANEXO KAQUETA	Professor Indígena	Projeto Pirayawara (Magistério indígena) Completo	00	00	20h
		Professor Indígena	Licenciatura Indígena Intercultural ou Normal Superior ou Pedagogia Completa	02	01	20h
4	ESC INDÍGENA JAMAMADI/ ANEXO SANTO ANTÔNIO	Professor Indígena	Projeto Pirayawara (Magistério indígena) Completo	00	00	20h
		Professor Indígena	Licenciatura Indígena Intercultural ou Normal Superior ou Pedagogia Completa	04	02	20h
		Auxiliar Serviços Gerais Indígena	Ensino Fundamental Incompleto	01	00	30h
5	ESC MARIA JOSE USMÃO	Professor Indígena	Projeto Pirayawara (Magistério indígena) Completo	00	00	20h
		Professor Indígena	Licenciatura Indígena Intercultural ou Normal Superior ou Pedagogia Completa	01	01	40h
		Auxiliar Serviços Gerais Indígena	Ensino Fundamental Incompleto	01	00	30h
6	ESC INDÍGENA RAILO DELUZ	Professor Indígena	Projeto Pirayawara (Magistério indígena) Completo	00	00	20h
		Professor Indígena	Licenciatura Indígena Intercultural ou Normal Superior ou Pedagogia Completa	01	01	20h
7	ESC INDÍGENA SÃO MIGUEL	Professor Indígena	Projeto Pirayawara (Magistério indígena) Completo	00	00	20h
		Professor Indígena	Licenciatura Indígena Intercultural ou Normal Superior ou Pedagogia Completa	01	01	20h
8	ESC INDÍGENA VILA NOVA	Professor Indígena	Licenciatura Indígena Intercultural ou Normal Superior ou Pedagogia Completa	01	01	20h
		Professor Indígena	Projeto Pirayawara (Magistério indígena) Completo	0	0	
<b>TOTAL – ANEXO II</b>				<b>21</b>	<b>13</b>	

**ANEXO III**

<b>CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – 2021</b>	
Data provável Publicação do edital	Até 15/01/2021
Período de inscrição	18/01/2021 a 29/01/2021
Data provável de publicação do Edital de Homologação das inscrições	02/02/2021
Data provável de Análise dos currículos	02/02/2021 a 05/02/2021
Data provável de Divulgação do resultado preliminar	08 de fevereiro de 2021
Data provável das decisões da análise dos recursos	09 e 10 de fevereiro de 2021
Data provável da Homologação do Resultado Final	11 de fevereiro de 2021

**ANEXO IV- FICHA DE INSCRIÇÃO**

**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021/SEMED**

INSCRIÇÃO Nº

Função para a qual concorre:

Escola Indígena de atuação pretendida:

Carga horária: ( ) 20h semanais ( ) 30h semanais ( ) 40h semanais

Disponibilidade de cargo e localidade:( ) Zona Rural ( ) Zona Urbana

**DADOS PESSOAIS DO CANDIDATO (A):**

CPF\*

Nome do Candidato(Completo sem abreviação)\*

Data de Nascimento: / /

**FILIAÇÃO:**

Nome da Mãe(completo sem breviação)\*

Nome do Pai(completo sem breviação)\*

**DADOS ACADÊMICOS:**

Escolaridade\*

**DOCUMENTAÇÃO:**

RG Nº Órgão Emissor\*: Data Expedição\*

Título Eleitoral Nº:\* Zona\* Seção\*

Sexo\* ( ) Masculino ( ) Feminino Estado Civil:

**ENDEREÇO DE CORRESPONDÊNCIA\***

Endereço (Rua, Avenida, Travessa, comunidade e etc)

Número

Bairro,

Município: UF CEP:

(DDD) Celular Telefone:

Email:

**\*Asterístico obrigatório preenchimento**

**DESEJA CONCORRER A VAGA DE DEFICIENTE:**

( ) Não ( ) Sim Tipo Deficiência:

Deseja concorrer as vagas reservadas para deficiência qual Cargo:

Declaro ainda, estar ciente e de acordo com todos os itens estabelecidos no edital do Processo Seletivo vigente e para tanto, estou entregando laudas para análise, as quais são todas autênticas. Declaro, também, sob as penas da lei serem verdadeiras as informações prestadas.

Data da inscrição, / /2021

Assinatura do Candidato

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO (via do candidato) – PSS 2021 - SEMED**

Inscrição nº

Nome Completo do(a)Candidato(a):

Função para a qual concorre:

Escola Indígena de atuação pretendida:

Carga horária: ( ) 20h semanais ( ) 30h semanais ( ) 40h semanais

Disponibilidade de cargo e localidade ( ) Zona Rural ( ) Zona Urbana

laudadas para análise, as quais são todas autênticas. Declaro, também, sob as penas da lei serem verdadeiras as informações prestadas.

Datada inscrição, //2021

**FORMULÁRIO DE RECURSO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2021/SEMED**

Eu, , portador (a) do CPF nº e Inscrição Nº concorrendo no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021/SEMED para o cargo de ,da Secretaria Municipal de Educação, venho à Comissão do Processo Seletivo Simplificado interpor RECURSO pelos seguintes motivos:

Fundamentação do Recurso:

Boca do Acre-AM de de2021.

Recorrente

Espaço Reservado para a Comissão do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021/SEMED

Decisão:

( ) DEFERIDO

( ) INDEFERIDO

Fundamentação do Recurso:

Boca do Acre, de de2021.

Presidente da Comissão

**Publicado por:**  
José Renan de Oliveira Brito  
**Código Identificador:** 32DAWZTNS

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 077/2021, DE 13 DE JANEIRO DE 2021.**

Nomeia servidor para exercer cargo comissionado que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Boca do Acre, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que são conferidas por Lei e, em consonância com o que dispõe a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, as atribuições de exercer a direção superior da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO, ainda, que a Lei Orgânica de Boca do Acre, atribui ao Chefe do Poder Executivo as prerrogativas de prover cargos, empregos e funções da Administração Pública Municipal.

**DECRETA:**

Art. 1º - Ficam NOMEADOS no âmbito da Secretária de Municipal Obras, Transportes e Serviços Urbanos e Rurais, os abaixo relacionados para exercerem os cargos em comissão que especifica, com todas as atribuições atinentes aos cargos, a partir da presente data, até ulterior deliberação.

Nome	Cargo	Referência
Cordeiro Silva de Souza	Assessor I	DAS-01
Edmundo de Souza Araújo	Assessor I	DAS-01
Enio Antonio Santos da Cruz	Assessor I	DAS-01
Expedito Inácio de Oliveira	Assessor V	DAS-05
Francisco das Chagas Rocha da Silva	Assessor I	DAS-01
Ismael dos Santos Mendonça	Assessor III	DAS-03
Ivanilson da Silva Brasil	Assessor I	DAS-01
Janio Nogueira de Araújo	Assessor I	DAS-01
José Robson de França Souza	Assessor IV	DAS-04
Josué da Silva Monteiro	Assessor I	DAS-01
Kennedy Ferreira Furtado	Assessor III	DAS-03
Lazaro Thiago Souza da Silva	Assessor III	DAS-03
Ronigeri Oliveira de Brito	Assessor Especial	DAS-06
Samuel Freires da Silva	Assessor I	DAS-01
Sandoval Custodio da Silva	Assessor I	DAS-01
Wellington Ney da Silva	Assessor I	DAS-01

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos da legislação pertinente.

Registre-se, cientifique-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boca do Acre, 13 de janeiro de 2021.

**JOSÉ MARIA SILVA DA CRUZ**

Prefeito Municipal de Boca do Acre/AM

**Publicado por:**  
José Renan de Oliveira Brito  
**Código Identificador:** RQPSWQIZC